



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

LEI Nº.936/2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 898 de 20 de novembro de 2.009, no valor de até 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º. – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), como segue:

Unidade Orçamentária - Departamento de Serviços de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.00062-020 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

334	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.303	150.000,00
336	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	0.1.303	11.000,00
337	3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.303	6.000,00
	3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
343	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.000	167.000,00

10.301.00062-018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

241	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	0.1.303	4.000,00
-----	--	---------	----------

10.302.00062-021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENFERMAGEM

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

346	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.303	3.000,00
-----	---	---------	----------

10.301.00062-022 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO ODONTOLÓGICA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

255	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.303	1.500,00
-----	---	---------	----------

10.304.00062-029 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

357	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.303	15.000,00
358	3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.303	1.000,00
359	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	0.1.303	1.000,00
360	3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.303	500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

360.000,00

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados como recursos, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, como segue:

Unidade Orçamentária - Departamento de Serviços Urbanos e Viação

15.451.00141-017 - OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

595	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	105.000,00
-----	--	---------	------------

Unidade Orçamentaria - Departamento de Educação e Cultura
27.812.00091-011 - OBRAS E EQUIPAMENTOS - ESPORTES E LAZER

473	4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
	4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	0.1.000	255.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS	360.000,00
--------------------------------	-------------------

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal FOLHA REGIONAL
dia: 30/09/2010 pg. 10